



旅遊學院  
INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA  
Institute for Tourism Studies

## Anúncio

Faz-se saber que, em relação ao concurso público para “Arrendamento da Cantina a Estudantes e Trabalhadores do Campus do Instituto de Formação Turística na Taipa”, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 16, II Série, de 18 de Abril de 2018, foram prestados esclarecimentos nos termos do ponto 6.3 do programa do concurso, pela entidade que realiza o concurso e adicionado ao processo do concurso.

Os referidos esclarecimentos encontram-se disponíveis para consulta, durante a hora de expediente, no balcão da Caixa e Informações sito no Edifício Inspiração do Instituto de Formação Turística (IFT), Colina de Mong-Há, Macau, e as respectivas informações também se encontram disponíveis na página electrónica do IFT (<http://www.ift.edu.mo>).

Instituto de Formação Turística, aos 18 de Maio de 2018.

Presidente do Instituto de Formação Turística, substituta

---

Ian Mei Kun

Concurso Público N.º 2/P/2018

Concurso público para o «Arrendamento da Cantina a Estudantes e  
Trabalhadores do Campus do  
Instituto de Formação Turística na Taipa»

Resposta à Consulta Escrita



- 1) **Deslocámo-nos ao espaço da cantina do vosso Instituto, em 27 de Abril de 2018 (Sexta-feira), e verificou-se a não existência de quaisquer canais de extracção de fumos e condutas de esgotos, no referido espaço. Num estabelecimento de restauração, os equipamentos acima mencionadas são indispensáveis. Por exemplo, se num domicílio familiar um exaustor é necessário, num estabelecimento de restauração é imprescindível. Mesmo cozinhar sem chama descoberta produzirá fumos, e os canos de esgoto são equipamentos indispensáveis. Assim, ficamos a aguardar que o Instituto nos forneça um plano indicando a possível localização dos equipamentos acima mencionados a fim de podermos firmar as condições de cooperação entre ambas as partes e calcular o investimento a fazer.**

Resposta: A instalação de condutas de ventilação e os exaustores são possíveis no local, mas as respectivas instalações devem ser projectadas e consideradas pelo proponente. Uma inspecção ao local pode ser combinada com o Instituto, se necessário.

- 2) **Poderão ser facultadas as plantas do edifício que indiquem o projecto hidro-sanitário e eléctrico, o projectos de instalação de exaustores de fumos no parque de estacionamento, o projecto de segurança contra incêndios e as respectivas instalações necessárias do local? Podem as paredes de tijolo ser removidas?**

Resposta: A demolição das paredes de tijolo implica a alteração do projecto e um envolvimento nas questões de segurança contra incêndios. Assim, devem cumprir-se os requisitos legais adequados. De acordo com o ponto 7.1 do Caderno de Encargos, nas duas semanas após a data de término ou de rescisão do contrato, sejam quais forem as circunstâncias, o arrendatário deverá repor as condições originais do interior e exterior da Cantina e efectuar a devolução da mesma, assumindo o pagamento de todas as despesas daí resultantes.

- 3) **Pode ser alterada a localização da mangueira de incêndio (como mostrado abaixo)**



Resposta: A alteração do local da instalação das mangueiras de incêndio envolverá questões de segurança contra incêndio e as referidas mudanças devem estar em conformidade com os requisitos legais em vigor.



- 4) **Todos os equipamentos ou divisórias dentro do FB207A devem ser removidos? Seria mais conveniente se tivéssemos um espaço vazio para respectivo armazenamento (como mostrado abaixo).**



Resposta: Os equipamentos ou divisórias dentro do FB207A serão removidos.

- 5) **De acordo com o n.º 1.3.3 do Artigo 8.º da Secção 8 do Convite à Apresentação de Propostas (RFP) "Projecto de decoração e respectiva ilustração ou desenhos ilustrando a concepção do design", são as representações de resultados necessários para todas as áreas do espaço, como a plataforma (fora da FB251A), área das instalações sanitárias e a área logística, como por exemplo, a cozinha?**

Resposta: De acordo com o ponto 8.1.3.3 do Programa do Concurso, pode fornecer Projecto de decoração e respectiva ilustração ou desenhos ilustrando a concepção do design.

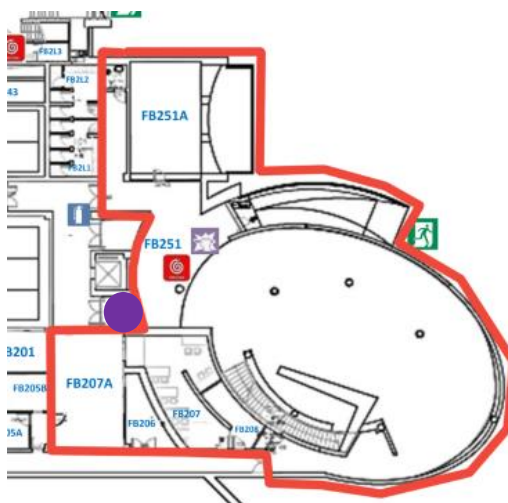
- 6) **De acordo com o n.º 1.10 do Artigo 8.º do Apresentação de Propostas (RFP) por "Pública-forma dos documentos de identificação do concorrente ou do seu representante legal", isso significa a cópia autenticada da pessoa colectiva?**

Resposta: Se o proponente é uma pessoa individual, ele ou ela deve apresentar cópia autenticada do bilhete de identidade. Se o proponente for uma empresa, deverá apresentar cópia autenticada do documento de identidade do representante legal da empresa.

- 7) **Nós sugerimos a instalação de pelo menos 3 ares condicionados na área logística da FB207A e usar a FB207 para instalar frigoríficos ou fornos. É permitido ligar os sistemas de refrigeração destes equipamentos ao exaustor público do parque estacionamento do Instituto? Se não, podemos tomara a iniciativa de instalar um exaustor? Se o ambiente o permitir, os sistemas de refrigeração de ar condicionado, podem ser também instalados no parque de estacionamento?**

Resposta: O locatário pode instalar condutas de ventilação ou exaustão no parque de estacionamento; os ares condicionados para refrigeração também podem ser instalados no parque estacionamento.

- 8) **O ponto/ local a roxo está actualmente em uso para colocação de mesas e divisórias. O local não foi incluído na área rodeada pela linha a vermelha no RFP. Poderemos usar este local no futuro?**



Resposta: Não pode ser usado devido à existência da saída de emergência.

- 9) **No que respeita (4) a "segunda fase da avaliação" – Planos de exploração comercial e currículos dos membros da equipa de gestão, indicando a respectiva experiência profissional, será necessário fornecer o gráfico da estrutura ou os currículos de todo o pessoal da direcção da empresa?**

Resposta: De acordo com o ponto 8.1.1 do Programa do Concurso, devem ser apresentados para apreciação os currículos, assinados e autenticados, dos membros da administração da empresa. Se a empresa designar outros funcionários para integrarem a equipa de gestão, os currículos destes também podem ser apresentados ao Instituto para efeitos de pontuação. O gráfico estrutural da empresa não é necessário no Programa do Concurso, mas de acordo com o ponto 8.1.14 do Programa do Concurso, o concorrente pode disponibilizar qualquer documento que considere úteis para a avaliação da sua proposta.

- 10) **Conforme indicado na tabela em (4) no Anexo 1, os locais mencionados no n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 16/96/M, referem-se ao abaixo mencionado?**

- Grupo 1 — Restaurantes: de luxo, 1.ª e 2.ª classes;**
- Grupo 2 — Salas de dança: de luxo e 1.ª classe;**
- Grupo 3 — Bares: de luxo e 1.ª classe;**
- Grupo 4 — Estabelecimentos de bebidas;**
- Grupo 5 — Estabelecimentos de comidas.**



**A nossa empresa trabalha com estabelecimentos de restauração classificados nos Grupos 4 e 5, em 4 locais diferentes. Existe a necessidade de fazer a listagem dos nomes de todos eles? Pensamos que o "número" na tabela se refere aos números da licença. Não temos a absoluta certeza sobre a que se referem os termos "nome do projecto" e "conteúdo comercial".**

4. Experiência na organização, operação e gestão do estabelecimento de alimentação e bebidas nos anos passados (Destinado à exploração de estabelecimentos referidos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril.)				
N.º	Data (Formato: mês/ano/mês/ano; deve indicar a data de início e a data de fim, caso contrário, a experiência não será considerada; se ainda continuar, indicar "até ao presente")	Local	Nome do Projecto	Descrição
1.				

Resposta: Os espaços mencionados no n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 16/96/M de 1 de Abril referem-se a:

Grupo 1 — Restaurantes: de luxo, 1.ª e 2.ª classes;

Grupo 2 — Salas de dança: de luxo e 1.ª classe;

Grupo 3 — Bares: de luxo e 1.ª classe;

Grupo 4 — Estabelecimentos de bebidas;

Grupo 5 — Estabelecimentos de comidas.

Os proponentes devem preencher o conteúdo de acordo com a real situação empresarial. O "número" na tabela é o número de série do item da respectiva experiência; "nome do projecto" refere-se à designação comercial; "Descrição" significa a descrição da actividade empresarial.